



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2025

Mês: outubro

Nº LIII

LEI MUNICIPAL Nº 445/2025

Modifica o Art. 1º da Lei 068/2014 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Taperoá aprovou e o Prefeito Constitucional do Município de Taperoá no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. O art. 1º da Lei nº 068/2014, passa a vigorar com a seguinte redação.

Art. 1º. Fica denominado "CENTRO DE VIGILÂNCIA" **JOSÉ MELQUIADES PRIMEIRO**, conhecido popularmente por (Zé Melquíades) o imóvel denominado, este imóvel é onde funcionava o antigo PIAS, no Bairro "ALTO", zona urbana do Município de Taperoá-PB.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Taperoá, 21 de outubro de 2025.


George Cirio Monteiro de Farias
Prefeito Constitucional